

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º 19, DE 20 DE AGOSTO DE 2015

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, no uso das suas atribuições legais previstas no artigo 4º e 5º, do Regimento do Conselho Superior, mediante as razões contidas no Processo nº 23327.000536/2015-32, RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Minuta de Instrução Normativa das Atribuições das Coordenações dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Baiano, de acordo com as deliberações do CONSUP.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Original Assinado
GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Superior

AURELUCI ALVES DE AQUINO SAYONARA COTRIM SABIONI

EBERSON LUÍS MOTA TEIXEIRA EDUARDO DOS PASSOS BELMONTE

CARLITO JOSÉ DE BARROS FILHO DUSTIN JUSTINIANO DE SANTANA FONSECA

CLÓVIS COSTA DOS SANTOS

LEURISMAR MARQUES FERREIRA

ODAIR CAMPOS SANTOS JUNIOR

JEFERSON CONCEIÇÃO SANTOS

GILIARDE ALVES DOS REIS

PHABLO ALEXANDRE LUCAS ANGELIM

CRISTIANE LEAL DA SILVA

ROBERTO FERREIRA RODRIGUES

MARCELITO TRINDADE ALMEIDA

MANOELA FALCON SILVEIRA

ARIOMAR RODRIGUES DOS SANTOS

LIZZIANE DA SILVA ARGOLO

WELITON CLEY BISPO DO ROSÁRIO





INSTRUÇÃO NORMATIVA DAS ATRIBUIÇÕES DAS COORDENAÇÕES DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO DO IF BAIANO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO (PROEN) 2015



PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dilma Vana Rousseff

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

José Henrique Paim Fernandes

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Aléssio Trindade de Barros

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

REITOR

Geovane Barbosa do Nascimento

DIRETOR EXECUTIVO

Denílson Santana Sodré dos Santos

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

José Virolli Chaves

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

José Alberto Alves de Souza

PRÓ-REITORIA DE ENSINO SUBSTITUTA

Hildonice de Souza Batista

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Delfran Batista dos Santos

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Rita Vieira Garcia

DIRETORIAS SISTÉMICAS

GESTÃO DE PESSOAS

Rosilene Alves da Silva

GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Saulo Leal dos Santos

Página: 2 de 9



CAMPI

BOM JESUS DA LAPA

Ariomar Rodrigues dos Santos

CATU

Osvaldo Santos Brito

GOVERNADOR MANGABEIRA

Manoela Falcon Silveira

GUANAMBI

Roberto Carlos Santana Lima

ITAPETINGA

Lizziane da Silva Argolo

SANTA INÊS

Nelson Viera da Silva Filho

SENHOR DO BONFIM

Aécio Araújo Passos Duarte

TEIXEIRA DE FREITAS

Marcelito Trindade Almeida

URUÇUCA

Euro Oliveira de Araújo

VALENÇA

Francisco Halley de Oliveira Mendonça



COMISSÃO DE ELABORAÇÃO

Hildonice de Souza Batista	Professor do EBTT	Pró-Reitora de Ensino Substituta (Reitoria)
Helena Luiza Oliveira Coura	Pedagogo	Diretoria de Assuntos Estudantis (Reitoria)
Cayo Pabllo Santana de Jesus	Professor do EBTT	Diretoria de Educação a Distância (Reitoria)
Mirna Ribeiro Lima da Silva	Professor do EBTT	Coordenadora Geral da Educação Superior (Reitoria)
Camila Magalhães Góes	Técnica em Assuntos Educacionais	Pesquisadora Institucional
Rosimeire Barauna Meira de Araújo	Professor do EBTT	Chefe do Núcleo de Apoio à Qualidade do Ensino (Reitoria)
Francineide Pereira de Jesus	Professor do EBTT	Coordenadora Geral da Educação Básica e Profissional (Reitoria)
Lizziane da Silva Argolo	Professor do EBTT	Campus Itapetinga
Mario Jorge P. da Mata	Professor do EBTT	Campus Itapetinga
Rosana Moura de Oliveira	Professor do EBTT	Campus Itapetinga
Marcelito Trindade Almeida	Professor do EBTT	Campus Teixeira de Freitas
Genilda de Souza Lima	Professor do EBTT	Campus Teixeira de Freitas
Welton Rodrigues Santos	Professor do EBTT	Campus Teixeira de Freitas
Nelson Vieira da Silva Filho	Professor do EBTT	Campus Santa Inês
Arlene Andrade Malta	Professor do EBTT	Campus Santa Inês
Rodrigo Octávio de C. Júnior	Professor do EBTT	Campus Santa Inês
Francisco Harley de O.	Professor do EBTT	Campus Valença
Mendonça	D (EDTT	
Tatiana Sant'anna Souza	Professor do EBTT	Campus Valença
Célia Maria Pedrosa	Professor do EBTT	Campus Valença
Roberto Carlos S. Lima	Professor do EBTT	Campus Guanambi
Alexsandro S. Brito	Professor do EBTT	Campus Guanambi
Nivaldo Moreira Carvalho	Professor do EBTT	Campus Guanambi
Aécio José A. P. Duarte	Professor do EBTT	Campus Senhor do Bonfim
João Luis A. Feitosa	Professor do EBTT	Campus Senhor do Bonfim
Lilian da Silva Teixeira	Professor do EBTT	Campus Senhor do Bonfim
Osvaldo Santos Brito	Professor do EBTT	Campus Catu
Marcelo Oliveira Souza	Professor do EBTT	Campus Catu
Rita de Cássia B. Rocha	Assistente em	Campus Catu



	Administração	
Euro Oliveira Araújo	Professor do EBTT	Campus Uruçuca
Daniel C. P. de Oliveira	Professor do EBTT	Campus Uruçuca
Italanei Fernandes	Assistente de Aluno	Campus Uruçuca
Manoela Falcon Silveira	Professor do EBTT	Campus Governador Mangabeira
Marcos Vinicius P. da Silva	Professor do EBTT	Campus Governador Mangabeira
Lívia Tosta dos Santos	Professor do EBTT	Campus Governador Mangabeira
Elisa Eni Freitag	Professor do EBTT	Campus Bom Jesus da Lapa
Heron Ferreira Souza	Professor do EBTT	Campus Bom Jesus da Lapa

Página: 5 de 9



INSTRUÇÃO NORMATIVA DAS ATRIBUIÇÕES DAS COORDENAÇÕES DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO DO IF BAIANO

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Esta Instrução Normativa estabelece as atribuições das Coordenações

de Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal

de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano- IF Baiano, com base na Resolução

Nº 19, de 20 de agosto de 2015.

Art. 2º. As Coordenações de Curso tem papel central na dinâmica educativa,

uma vez que as suas atribuições possibilitam a operacionalização do processo

pedagógico, através da articulação de ações junto com os demais órgãos

gestores e a manutenção do diálogo permanente com a equipe pedagógica,

professores(as) e estudantes, visando o sucesso das ações propostas e da

formação profissional-cidadã.

CAPÍTULO II

Das Coordenações de Cursos

Art. 3º. São atribuições da Coordenação de Curso:

I. divulgar, viabilizar e garantir o cumprimento das políticas e diretrizes da

legislação educacional vigentes, no âmbito do curso;

II. planejar e realizar reuniões periódicas com docentes do curso, Equipe

Pedagógica, Coordenação de Ensino e de Assuntos Estudantis, com registro

em ata, sobre os indicadores de qualidade e efetividade do processo de

Página: 6 de 9

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA Baiano

ensino-aprendizagem, considerando o papel dos mesmos nas avaliações

institucionais, no planejamento e desenvolvimento do curso;

III. zelar pela indissociabilidade entre o Ensino, Pesquisa e Extensão, no

âmbito do Curso, efetivando ações dentro da coordenação, mantendo o diálogo

permanente com as comunidades acadêmica e local;

IV. convocar e presidir o Conselho e/ou Colegiado do Curso o representando

junto à Direção Acadêmica, Coordenação de Ensino e à Direção Geral do

campus nas suas proposições;

V. coordenar, junto a equipe pedagógica, a organização e operacionalização do

Curso, especialmente no que diz respeito aos componentes curriculares,

turmas e professores(as) para o período letivo;

VI. zelar pela aplicação dos princípios do Projeto Político Pedagógico do

Campus e normas da Organização Didática;

VII. incentivar o desenvolvimento de projetos de pesquisas e extensão, em

articulação com as respectivas coordenações;

VIII. viabilizar as visitas técnicas realizadas pelos estudantes do curso,

conforme procedimentos e regulamentos da atividade em cada Campus;

IX. realizar diagnóstico e dar encaminhamento sobre as necessidades relativas

a infraestrutura física e material participando do processo de compras e

aquisição de bens para o bom andamento do Curso que coordena;

X. elaborar, de forma conjunta à Coordenação de Ensino, Pesquisa, Extensão,

Equipe Pedagógica e Coordenação de Assuntos Estudantis, o Plano de

Trabalho Anual/Semestral para o ensino, a pesquisa e a extensão, buscando,

sempre que possível, a proposição de atividades que atendam ao princípio da

interdisciplinaridade, integração curricular e indissociabilidade entre estas três

dimensões do conhecimento;

XI. apresentar o Plano de Trabalho ao Diretor Acadêmico e ao Coordenador de

Ensino a fim de viabilizar a sua efetivação;

Página: 7 de 9

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA Baiano

XII. realizar, junto à Coordenação de Assuntos Estudantis, reuniões periódicas com discentes a fim de diagnosticar demandas acadêmicas e encaminhá-las à

Diretoria Acadêmica;

XIII. implementar e acompanhar as ações preventivas a evasão e retenção,

propostas pelo Núcleo Apoio ao Processo de Ensino-Aprendizagem,

Permanência e Exito do Educando, em colaboração com a Coordenação de

Ensino e a Coordenação Assuntos Estudantis;

XIV. organizar, conjuntamente com a Coordenação de Ensino e Coordenação

Assuntos Estudantis, reuniões de pais e responsáveis;

XV. acompanhar com a Coordenação de Ensino, o cumprimento do calendário

letivo e das cargas horárias dos Componentes Curriculares do curso;

XVI. acompanhar o cumprimento do horário de aulas, bem como as eventuais

substituições e trocas de horários realizadas entre os docentes;

XVII. efetuar levantamento, organizar e encaminhar demanda de vagas de

docentes para o curso, sugerindo os perfis necessários para a contratação dos

mesmos:

XVIII. colaborar com o Núcleo de Relações Institucionais para o

estabelecimento de convênios com instituições públicas ou privadas, no intuito

de viabilizar a realização de estágios;

XIX. promover atividades junto a Cooperativa Escola, com fins pedagógicos,

sempre que possível;

XX. possibilitar a circulação das informações oficiais e de eventos relativos ao

curso, de forma clara e objetiva, entre os interessados;

XXI. participar das solenidades oficiais relacionadas ao curso, tais como

formaturas, aulas inaugurais, reuniões de recepção de novos estudantes e/ou

eventos da área que necessitem a presença do coordenador;

XXII. articular o planejamento de eventos técnicos, científicos e culturais

promovidos pelo curso;

XXIII. coordenar os processos de alteração, reformulação curricular, extinção e

avaliações do curso;

Página: 8 de 9

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA Baiano

XXIV. coordenar e delegar atribuições nas questões de sua competência para a implementação de atividades acadêmicas e administrativas do respectivo curso;

XXV. viabilizar ações relacionadas aos Estágios Curriculares e ao Acompanhamento dos Egressos junto aos setores responsáveis;

XXVI. publicizar documentos referentes ao Projeto Pedagógico do Curso.

XXVII. avaliar, junto aos seus pares, e dar parecer, nos processos de aproveitamento de estudos.

XXVIII. assessorar e acompanhar os processos de avaliação externa;

XXIX. participar de reuniões sempre que convocados;

XXX. promover a articulação entre os(as) docentes envolvidos(as) no curso com vistas à integração interdisciplinar.

CAPÍTULO III

Do perfil dos(as) Coordenadores (as) de Curso

Art. 5°. O perfil desejado para os (as) Coordenadores (as) inclui as seguintes características:

- I. ter zelo pelo processo educativo, compreendendo o curso que coordena em suas diversas dimensões, incluindo aspectos teóricos e práticos dos conhecimentos, o estágio, as atividades complementares e os projetos integradores, como componentes estruturais e pedagógicos do curso;
- compreender o universo de formação do estudante, seus itinerários formativos e relação com o mundo do trabalho;
- III. ser proativo, ter liderança e sensibilidade para a importância do relacionamento interpessoal no meio acadêmico e nas relações interinstitucionais.

Página: 9 de 9

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA Baiano

CAPÍTULO IV

Das Eleições e Pré-Requisitos

Art. 6°. Caberá à Direção Acadêmica promover eleições, entre os pares, para a

escolha dos(as) Coordenadores(as) de Curso, que deverá ocorrer no período

de 30 dias anterior a vacância do cargo de Coordenador(a).

§1º A eleição ocorrerá com a participação dos docentes do Curso e Equipe

Técnica Pedagógica (ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em

Educação de Nível Superior) em reunião conjunta.

§2º O mandato do(a) coordenador(a) e do(a) suplente será de dois anos,

permitida uma recondução sucessiva.

§3º Em seus impedimentos, o(a) Coordenador(a) será substituído pelo(a)

Suplente.

Artigo 7°. Ao término de cada mandato de coordenação, o(a) Coordenador(a)

deverá encaminhar à Diretoria Acadêmica e ou Coordenação de Ensino

relatório das atividades desenvolvidas, considerando os objetivos descritos no

Projeto Político Pedagógico do curso.

Salvador, 17, de novembro de 2015.

Geovane Barbosa do Nascimento

Reitor